

LEI MUNICIPAL Nº. 2.718/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – manutenção da Saúde com rec. ASPS

1.151 – Núcleo de Prevenção e Redução de Danos e Agravos à Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.1166.0-401 – Equipamentos e material permanente

.....R
\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1166.0-402 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

.....R
\$ 10.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) proveniente de transferência do Ministério da Saúde.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretária Municipal de Administração